



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



PARECER Nº _____, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.480, de 2020 que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira da Torre".

AUTORES: Deputados Delmasso e Rafael Prudente

RELATOR: Deputado Jorge Vianna

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura fundamentado na competência a ela atribuída pelo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei N.º 1.480, de 2020, de autoria dos deputados Delmasso e Rafael Prudente que "Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira da Torre". A propositura em comento é constituída por 3 artigos.

Pelo art. 1º fica reconhecida como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira da Torre.

O art. 2º define que a critério dos órgãos responsáveis, a Feira da Torre de Brasília poderá ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos, pelos órgãos competentes.

Por fim o art. 3º trata de vigência.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, nos termos do artigo 69, inciso I, alínea "c", analisar e quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matéria relacionada à cultura.

A Feira da Torre encontra-se aos pés da torre de TV, em Brasília, também conhecida como feira hippie. Foi fundada dia 13 de maio de 1964 e desde então é um ponto turístico

indispensável para todos que vem a Brasília e para quem mora aqui também.

Conta atualmente com 600 boxes, os artigos vendidos ali devem ter uma característica em comum, serem produzidos em sua maioria artesanalmente, os feirantes vendem uma variedade de produtos, incluindo esculturas, almofadas, flores, artesanato em geral e quadros.

A Feira da Torre traduz a identidade de Brasília, que é essa mistura de todas as culturas do país, incentiva a economia regional, amplia o laço cultura local e proporciona amplo convívio social.

Portanto, voto, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.480**, de 2020 no âmbito desta Comissão.

É o voto.

DEPUTADO JORGE VIANNA
Relator CESC



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 14/04/2021, às 11:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0352313** Código CRC: **1DA1F3E8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

00001-00036800/2020-92

0352313v10